

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar</b><br>Previsto no Art.75, incisos II da Lei 14.133/2021.<br>II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras; |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                        |                                 |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>OMAp: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul</b> |                                 |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): <b>Divisão de Apoio</b>      |                                 |
| Responsável pela Demanda: <b>CT MARCUS AGUIAR</b>                      | Telefone: <b>(47) 3444-2204</b> |

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM**

Contratação de empresa que forneça massa epóxi (solda fria).

**2. Descrição detalhada e quantidade de material a ser adquirido**

| Item | CATMAT | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Unid. Medida | Qtd          | Valor (Mediana)   |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|
| 1    | 319756 | Solda A Frio Composição: Epóxi Poliamida ,<br>Apresentação: Massa , Aplicação:<br>Soldagem / Vedação / Moldagem ,<br>Características Adicionais: Revestimento<br>Anticorrosivo, 2 Componentes, Conjunto<br>1KG. | UN           | 1            | R\$ 150,00        |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                 |              | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 150,00</b> |

**3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)**

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

**4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 150,00, por meio da seguinte classificação orçamentária:**

- 4.1. Ação Interna:** Z.4C3.SL.A.O.1.B4;
- 4.2. Fonte de Recursos (FR):** 1050000144 ;
- 4.3. Natureza de Despesa (ND):** 339030;
- 4.4. Unidade Orçamentária (UO):** 52131;
- 4.5. Programa de Trabalho (PT):** 174672;
- 4.6. Código CNAE:** 468299 (PRODUTOS QUÍMICOS).

**5. Estimativa da Despesa**

A estimativa da despesa tomou como base à mediana extraída do site governamental “compras.gov.br”.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 59.906,02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X          |            |
| 5.2. Em 12 meses estes itens serão comprados novamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X          |            |
| 5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 59.906,02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | X          |
| <b>6. Parecer Jurídico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |
| Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:<br>"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação." |            |            |
| <b>7. Requisitos de Habilitação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
| Conforme a verificação no SICAF e sistemas correlatos, será comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
| <b>8. Razão de escolha do contratado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| A empresa que será a primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica, deverá atender todos os requisitos de habilitação exigidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| <b>9. Indicação dos responsáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |
| Gestor: CT MARCUS AGUIAR; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |
| Fiscal: 1ºSG-MR VITORIANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |
| São Francisco do Sul/SC, na data da assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
| MARCUS VINÍCIUS GARCIA DE AGUIAR<br>Capitão-Tenente<br>Responsável pela Dispensa Eletrônica<br>ASSINADO DIGITALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 2.-Anx-II---Formalizacao-de-Demanda---DE-90115-2024.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCUS VINICIUS GARCIA DE AGUIAR (CPF \*\*\*.496.997-\*\*) em 21/10/2024 15:32:45 -0300

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. \*\*\*